

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**

(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 038/2021

“Altera dispositivos da Portaria nº 16/2020, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”.

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento para revisão de benefício de aposentadoria do Sr. Admir Ferrarezi de Campos baseado na sentença do processo digital nº 1001704-21.2017.8.26.0136 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando a Memória Discriminada de Recálculo de Benefício;

R E S O L V E:

I – A alínea “a” do inciso I da Portaria nº 16, de 20 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Sr. Admir Ferrarezi de Campos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I.....”

a) Que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R\$ 3.942,19 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; **(NR)**

.....”

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS Cerqueira César-SP, em 20 de agosto de 2021.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente